



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Processo Administrativo nº 03/SMC/2026

Estudo Técnico Preliminar nº 03/SMC/2026

1. Informações básicas

2. Introdução

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

No presente documento será avaliada a viabilidade da contratação pretendida, apresentando-se os elementos essenciais que servirão para compor os documentos do processo de contratação, de modo a melhor atender às necessidades, em conformidade com o artigo 18 da Lei n. 14.133, de 2021, com o decreto municipal n. 023, de 2023 e em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2.1. Equipe de Planejamento:

Arisley Bruno Valeriano dos Santos, Czarina Farias de Brito, Edclay Lopes Coelho.

3. Descrição da necessidade

O Município de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, reconhecido por sua relevância histórica, cultural e também a tradições ligadas ao meio rural, devido a sua extensão territorial que abriga diversas comunidades rurais, o que culmina na realização da tradicional Cavalgada, evento que integra o calendário oficial do município e representa uma das mais manifestações culturais locais.

A Cavalgada constitui-se em uma celebração de grande relevância cultural, social e econômica, reunindo produtores rurais, cavaleiros, comitivas e a população em geral, além de atrair visitantes de diversas regiões. O evento promove a valorização das tradições agropecuárias, fortalece a identidade cultural do município e proporciona momentos de integração comunitária e lazer.

A edição Cavalgada 2026 será realizada em espaço público, contando com programação diversificada, incluindo desfile de cavaleiros, atividades culturais e apresentações artísticas, visando proporcionar uma experiência completa ao público participante. Trata-se de evento com grande capacidade de





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



mobilização popular, contribuindo significativamente para o aquecimento da economia local, especialmente nos setores de comércio, alimentação, hospedagem e serviços.

Com o objetivo de garantir a qualidade e o sucesso do evento, a Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, pretende promover a estruturação adequada da Cavalgada, incluindo a contratação de atrações artísticas compatíveis com o perfil do evento, capazes de atrair público e valorizar ainda mais a festividade. A escolha das atrações observará critérios como relevância artística, adequação ao público, estrutura técnica necessária e viabilidade orçamentária.

Destaca-se, ainda, que a realização do evento conta com apoio institucional e alinhamento de financiamento junto à Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer (SECEL), o que possibilita a ampliação da estrutura e a qualificação da programação ofertada.

Dessa forma, a contratação de atração artística regional para a realização de evento público justifica-se pela necessidade de ampliar o alcance, a visibilidade e o impacto da ação promovida pela Administração Pública. A contratação de apresentação artística a regional para o evento Cavalgada 2026, especificamente para o Baile da Rainha, no dia 05 de junho de 2026, caracteriza-se como ação estratégica para o fortalecimento do evento das tradições culturais, incentivo ao setor agropecuário, promoção do turismo e desenvolvimento econômico do município, atendendo ao interesse público e às diretrizes da Administração Municipal, bem como atender as normativas da concedente do recurso financeira que determina a obrigatoriedade de contratações artísticas regionais, como valorização de artistas do estado de Mato Grosso.

4. Área Requisitante

Secretaria Municipal de Cultura

5. Descrição dos requisitos da contratação

Os requisitos para a contratação de atrações artísticas para a Cavalgada 2026 são fundamentais para assegurar que o evento atenda às expectativas culturais e econômicas da comunidade. A seguir, estão listados os requisitos indispensáveis para a solução contratada:





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



- **Relevância Artística:** A atração deve ter reconhecimento regional e histórico comprovado de apresentações em eventos no estado, bem como atender as especificações da RESOLUÇÃO N°. 005/2023 - CEC/MT.
- **Adequação ao Público:** A atração deve ser compatível com o perfil cultural e demográfico do público-alvo do evento.
- **Estrutura Técnica:** A atração deve fornecer especificações técnicas detalhadas, incluindo necessidades de palco, som, iluminação e outros equipamentos.
- **Viabilidade Orçamentária:** O custo da atração deve estar dentro do orçamento disponível, considerando o financiamento da SECEL e outras fontes.
- **Capacidade de Mobilização:** A atração deve ter potencial para atrair um público significativo, contribuindo para o aumento do turismo e do comércio local.
- **Experiência Anterior:** A atração deve apresentar histórico de participação em eventos similares, comprovando sua capacidade de engajamento e interação com o público.
- **Flexibilidade Logística:** A atração deve demonstrar capacidade de adaptação a diferentes condições logísticas e de infraestrutura do evento.
- **Cumprimento de Prazos:** A atração deve comprometer-se com o cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos para a apresentação.
- **Conformidade Legal:** A atração deve estar em conformidade com todas as exigências legais e regulamentares vigentes, incluindo direitos autorais e trabalhistas.
- **Impacto Cultural:** A atração deve contribuir para a valorização das tradições culturais locais, reforçando a identidade cultural do município.

6. Levantamento de mercado

Como a singularidade da apresentação artística e a notoriedade do artista inviabilizam a competição, a referida contratação, se dará, por meio de inexigibilidade de licitação, através de representação exclusiva, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Revestindo-se de especial relevância, uma vez que a escolha do artista se justificará desde que seja amplamente consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública no cenário da música, com reconhecida capacidade de mobilização de público e forte identificação com o público regional.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Ponderando as considerações elencadas anteriormente, a equipe de planejamento buscou identificar uma atração artística regional que se encontrasse dentro dos limites orçamentários da proposta de





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



convênio nº 0866-2026, levando em consideração a coerência da apresentação com a proposta cultural do evento e a valorização das manifestações artísticas tradicionais da região. Foram realizados levantamentos de contratações realizadas por outros entes públicos, visando identificar uma atração que atendessem aos requisitos técnicos, culturais e financeiros estabelecidos, além de possuir ampla aceitação popular.

Diante das análises realizadas, a escolha recaiu sobre **Jero Neto e Banda**, em razão de sua reconhecida trajetória artística no cenário musical mato-grossense, do amplo histórico de apresentações em eventos públicos e privados, da expressiva aceitação popular e da compatibilidade artística com a proposta cultural da Cavalcada 2026. A escolha também contou com a anuência da equipe organizadora do evento, que reconheceu a adequação da atração aos objetivos institucionais e culturais pretendidos.

Como forma de comprovação da notoriedade e da recorrente contratação da atração por outros entes públicos, encontram-se anexados a este Estudo Técnico Preliminar o portfólio/release de apresentações artísticas realizadas, bem como documentos fiscais e contratos referentes a apresentações anteriormente executadas, evidenciando a efetiva contratação da atração por órgãos da Administração Pública e reforçando sua relevância e reconhecimento no cenário artístico regional. Quanto ao seu amplo reconhecimento pelo público, **Jero Neto e Banda** possui reconhecida consagração perante a opinião pública, consolidando-se como uma das atrações de destaque no segmento do lambadão e da música regional mato-grossense. Ao longo de sua trajetória artística, o grupo vem realizando apresentações em diversos eventos públicos e privados, incluindo festas tradicionais, aniversários de municípios, exposições agropecuárias, festivais culturais e demais eventos de grande participação popular.

O lambadão representa uma das mais importantes manifestações culturais populares do Estado de Mato Grosso, sendo amplamente difundido e apreciado em diversas regiões. Nesse contexto, a contratação de **Jero Neto e Banda** contribui para a valorização da cultura regional, para o fortalecimento das tradições locais e para a promoção do patrimônio cultural mato-grossense, atendendo aos objetivos culturais e sociais da Cavalcada 2026 e proporcionando entretenimento de qualidade à população e aos visitantes do evento.





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



7. Descrição da solução como um todo

8. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
APRESENTACAO ARTISTICA - DO TIPO CONTRATACAO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL REGIONAL DE JERO NETO E BANDA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	0009037107 - APRESENTACAO ARTISTICA - DO TIPO CONTRATACAO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL REGIONAL DE JERO NETO E BANDA	UNIDADE	1,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Valor Total				R\$ 50.000,00	

9. Estimativa do valor da contratação

A estimativa da contratação resulta no total de R\$ 50.000,00, preço praticado no mercado conforme comprovação de preço apresentada pelas notas fiscais em anexo a este ETP.

10. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Diante da análise técnica e dos estudos preliminares, constatou-se que o objeto da presente contratação não é passível de parcelamento.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

A referida contratação é independente, pois cada atração representa um objeto singular, com exclusividade de representação e autonomia na execução.

12. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no Plano de Contratações Anual (PCA), registrado sob o nº PCA 2026 - 6541 - Secretaria Municipal de Cultura, sob o código 2410 - Apoio a Realização das Festividades, com alinhamento institucional e viabilização de financiamento para a execução do evento por meio do Governo do Estado através da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer (SECEL), alterando o cenário inicialmente previsto e possibilitando a realização da Cavalgada com estrutura ampliada, incluindo a contratação artística. Ressalta-se, contudo, que a despesa encontra-se devidamente alinhada com a Lei Orçamentária Anual (LOA), havendo compatibilidade com as dotações orçamentárias vigentes, o que assegura a regularidade da execução financeira da contratação. Adicionalmente, a iniciativa está em consonância com as diretrizes atuais da Administração Pública voltadas ao fomento da cultura, valorização das tradições locais e promoção de eventos que impulsionam o desenvolvimento econômico e turístico do município. Dessa forma, a contratação justifica-se como medida necessária e oportuna para atendimento do interesse público, considerando a ocorrência de fato superveniente, a nova disponibilidade de recursos e o alinhamento com o planejamento orçamentário vigente, ainda que não prevista no Plano de Contratações Anual.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação pretendida visa assegurar a realização exitosa da **13ª Edição da Cavalgada em Vila Bela da Santíssima Trindade - MT** no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, executado pela Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, garantindo a oferta de programação artística e estrutural compatível com a relevância do evento para o calendário oficial do município.

Com a execução da contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Promover evento organizado, seguro e com ampla participação popular, fortalecendo a integração entre produtores rurais, cavaleiros, comitivas, munícipes e visitantes;
- Valorizar e preservar as tradições culturais e agropecuárias do município, reforçando a identidade histórica e cultural de Vila Bela da Santíssima Trindade;
- Ampliar o fluxo de visitantes durante o período do evento, fomentando o turismo local e regional;
- Impulsionar a economia local, mediante o aquecimento dos setores de comércio, alimentação, hospedagem, transporte e prestação de serviços;
- Proporcionar à população acesso a atrações artísticas de qualidade, promovendo lazer, cultura e convivência social;
- Fortalecer a imagem institucional do município como referência regional na promoção de eventos tradicionais de relevância cultural;
- Incentivar o desenvolvimento e a valorização do setor agropecuário local, evidenciando sua importância econômica e social para o município;
- Assegurar o cumprimento do calendário oficial de eventos municipais, promovendo a continuidade e o fortalecimento de tradição consolidada.

Dessa forma, os resultados pretendidos consistem na promoção de benefícios culturais, sociais, turísticos e econômicos ao município, atendendo ao interesse público e contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de fomento à agropecuária, cultura e desenvolvimento local.

14. Providências a serem adotadas

Para a adequada realização do objeto da contratação, deverão ser adotadas, previamente à formalização das contratações, as seguintes providências, em conformidade com a legislação vigente e as boas práticas administrativas:

- Comprovação da exclusividade de representação das atrações artísticas, por meio de documentação formal emitida por empresário ou representante legal, quando aplicável, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



- Apresentação e verificação da documentação fiscal, trabalhista e jurídica das empresas a serem contratadas, assegurando sua regularidade perante os órgãos competentes;
- Elaboração de justificativa de preços, com base em valores praticados em contratações similares, mediante apresentação de contratos, notas fiscais ou documentos equivalentes, garantindo a compatibilidade com o mercado;
- Análise e aprovação dos riders técnicos das atrações e demais estruturas envolvidas, contemplando exigências de palco, sonorização, iluminação, logística, segurança e equipe técnica necessária à execução do evento;
- Planejamento e definição da infraestrutura geral do evento, incluindo organização do percurso da cavalgada, pontos de apoio, controle de trânsito, segurança, atendimento de saúde e demais medidas necessárias à integridade dos participantes e do público;
- Verificação da disponibilidade orçamentária, com emissão das respectivas notas de dotação e empenho, observando o alinhamento com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e eventuais instrumentos de financiamento;
- Formalização e instrução completa dos processos de contratação, incluindo, quando for o caso, inexigibilidade de licitação, com a devida justificativa, parecer jurídico e aprovação pela autoridade competente;
- Articulação institucional com órgãos estaduais, especialmente a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer (SECEL), visando o alinhamento de apoio financeiro e logístico para a realização do evento;
- Adoção de medidas administrativas e operacionais necessárias à execução do evento, incluindo divulgação oficial, mobilização das comitativas, organização das atividades culturais e acompanhamento da execução contratual.

O cumprimento dessas providências é essencial para assegurar a legalidade, a transparência, a eficiência e a segurança das contratações, bem como para garantir o pleno êxito da realização da Cavalgada 2026, atendendo ao interesse público e às diretrizes da Administração Municipal.

15. Possíveis impactos ambientais

A realização da **Cavalgada 2026** no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT poderá gerar impactos ambientais pontuais e temporários, característicos de eventos públicos de médio e grande porte, especialmente aqueles vinculados a atividades ao ar livre e ao meio rural, tais como:

- Geração de resíduos sólidos ao longo do percurso e nas áreas de concentração do público;
- Emissão de ruídos decorrentes de apresentações artísticas, sistemas de sonorização e circulação de pessoas e animais;





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



- Consumo temporário de energia elétrica e água para atendimento das estruturas do evento;
- Ocupação temporária de espaços públicos e áreas rurais;
- Possíveis impactos relacionados à presença de animais, como dejetos ao longo do trajeto.

Medidas mitigadoras previstas:

- Implantação de plano de limpeza e manutenção antes, durante e após o evento, abrangendo todo o percurso da cavalgada e áreas de apoio;
- Instalação de lixeiras e pontos de coleta seletiva em locais estratégicos;
- Parceria com os órgãos municipais competentes, especialmente a área de meio ambiente, para gestão adequada de resíduos e orientação quanto às boas práticas ambientais;
- Adoção de medidas para controle e destinação adequada de resíduos orgânicos, incluindo dejetos de animais;
- Respeito aos limites de emissão sonora conforme a legislação vigente;
- Limpeza e recomposição integral das áreas utilizadas após o evento;
- Utilização, sempre que possível, de equipamentos e sistemas de iluminação com maior eficiência energética;
- Ações de conscientização junto aos participantes, comitativas e público em geral sobre a preservação ambiental.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da realização da Cavalgada 2026 são temporários, controláveis e passíveis de mitigação, não representando prejuízos significativos ao meio ambiente, desde que observadas as medidas propostas e a legislação aplicável.

16. Classificação quanto ao sigilo deste documento

As informações contidas no presente estudo poderão estar disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas na forma da Lei nº 12.527/2011.

17. Declaração de viabilidade

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



18. Responsáveis

Elaborado por:

Aprovado por:

Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, 1 de Junho de 2026

Czarina Farias de Brito
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Edclay Lopes Coelho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA N° 402/2025

Arisley Bruno Valeriano dos Santos
Agente Administrativo
4001



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Código: 37bcd4ea-1487-4ac9-8f7e-9e528922f00e

URL: <https://www.bid.startgov.com.br/validacao>

Lista de Assinaturas

Czarina Farias de Brito

CPF: 474.XXX.XXX-49

Tipo de assinatura: Assinatura Simples

Assinado em: 02/06/2026 17:09:19 (GMT-03:00)

Arisley Bruno Valeriano dos Santos

CPF: 056.XXX.XXX-38

Tipo de assinatura: Assinatura Simples

Assinado em: 02/06/2026 17:41:06 (GMT-03:00)

Edclay Lopes Coelho

CPF: 901.XXX.XXX-68

Tipo de assinatura: Assinatura Simples

Assinado em: 02/06/2026 17:41:12 (GMT-03:00)